

OFI.NII.102019.8011-06

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CT-Rejeitos)

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: ILMO. SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA

ANALISTA AMBIENTAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE (DGRD) / SEMAD - MG

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

REF.: Manifestação a respeito do Ofício /SEAMA/GS/Nº264/2019 – Adequação nas ações da Defesa Civil na região de Linhares-ES, pauta 7.1 da 42ª reunião ordinária do CIF.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) A Fundação Renova (“Fundação”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao item 7.1 da pauta da 42ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo (CIF), a ser realizada nos dias 21 e 22/10/2019. Neste item, está em discussão as *Adequações nas ações de Defesa Civil apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do ES, no âmbito do Planos de Contingência da Região de Linhares-ES.*

As solicitações de adequações estão no OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº264/2019, que se baseou no *Relatório de Visita Técnica, apresentado à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, elaborado pelo 2º Tenente Bombeiro Militar Patrick Scopel da Rocha.* O objetivo da visita técnica, apresentado na página 3 do relatório foi: “conhecer o desenvolvimento dos trabalhos de cumprimento à Cláusula 173 do TTAC, observando-se a implementação de medidas de incremento da estrutura de Proteção e Defesa Civil Municipal com o desenvolvimento de planos, programas, ações e sistemas de emergências, alerta e alarme, a partir da integração da Fundação Renova e COMPDEC, com a finalidade de viabilização da expansão das medidas implementadas no município de Linhares/ES, em função dos riscos decorrentes do desastre do rompimento da barragem de Fundão, como também a percepção social de água contaminada por parte da população afetada pelo desastre”.

Por entender a complexidade e sensibilidade destas solicitações e contexto do barramento, a Fundação Renova vem, respeitosamente, solicitar que este tema não seja pautado no 42º CIF para que seja melhor discutido no âmbito da CT GRSA.

FUNDAÇÃO RENOVA



PRISCILA ARRUDA CORDTS
SAÚDE E SEGURANÇA